



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL a fim de emitir parecer ao PROJETO DE LEI Nº 020/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022, o qual “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, por redução de verba no montante de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, e dá outras providências”.

I - Relatório

O Projeto em tramitação visa a autorização de abertura de Crédito adicional suplementar, sendo o valor a suplementar na dotação de subvenções sociais, oriundo de redução de verba do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, que fez antecipação de duodécimo no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), e de R\$5.000,00 (cinco mil reais) de recurso de superávit financeiro do Exercício de 2021 – Recurso Livre.

II – Análise

O Projeto de Lei nº020/2022 trata de abertura de crédito adicional suplementar, o qual depende de prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes, assim como da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, acompanhada de exposição justificativa.

III – Voto da Relatora

Em análise ao Projeto de Lei nº 020/2022, verifica-se que o mesmo preenche todos os requisitos e encontra-se respaldado na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso voto favorável a tramitação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges 18 de abril de 2022.

Eliane Louzado Benedetti

Relator

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”